



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 48/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação do recurso da Emenda Impositiva Nº 164 do Vereador Felipe Passos para o Núcleo Promocional Pequeno Anjo

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022 que aprova o orçamento geral do município de Ponta Grossa para o exercício de 2023;
- o Plano de Aplicação apresentado pelo Núcleo Promocional Pequeno Anjo para aprovação deste Conselho;
- o parecer da Comissão de Monitoramento e Aprovação de Projetos do CMAS;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso proveniente de Emenda Impositiva nº 164, indicada pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o Núcleo Promocional Pequeno Anjo.

Art. 2º - O Plano de Aplicação apresentado pelo Núcleo Promocional Pequeno Anjo destina o recurso conforme quadro abaixo visando qualificar a execução do serviço de acolhimento institucional executados pela Entidade.

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Subvenção Social	Gêneros de alimentação e material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 10.000,00
Auxílio	Materiais de construção para reforma	R\$ 5.000,00

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS